

## Dúvidas Frequentes:

### 1-Quais os programas de intercâmbio que a ARNI oferece?

R: Programa de Mobilidade Acadêmica da Unochapecó, estágios acadêmicos, viagens de estudo, missão acadêmica, além de editais externos disponibilizados no decorrer do ano.

### 2-Quais requisitos são necessários para participar da Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó?

R: Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Unochapecó;

- Ter integralizado, com aproveitamento de no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) dos créditos previstos para a matriz curricular do curso que está matriculado;
- Apresentar média acadêmica igual ou superior a 7,0 (sete);
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- Não possuir pendências junto ao setor financeiro da Universidade;
- Ter conhecimento no idioma do país de interesse.

OBS: Os requisitos podem variar de acordo com cada edital externo.

### 3-Quais os documentos são necessários para a inscrição no Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó?

- Atestado de regularidade acadêmica;
- Cópia física do histórico escolar do curso de graduação;
- Formulário de inscrição no Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó (disponível na página da ARNI ou solicitar via e-mail: internacional@unochapeco.edu.br);
- Documentos que comprovem conhecimento em língua estrangeira (caso possua);
- Declaração do Setor de Finanças de Negativa de Débitos com a Unochapecó;
- Fotocópia do passaporte(duas primeiras páginas)

OBS: Os documentos podem variar de acordo com cada edital externo.

### 4- Quando posso fazer a inscrição no Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó?

1º semestre: Março a maio

2º semestre: Agosto a outubro

Sempre respeitando os prazos de cada edital.

### 5-Quais os países e universidades que a Unochapecó tem convênio para participar do Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó?

- Universidad Nacional Del Nordeste UNNE - Argentina
- Universidade Del Museo Social Argentino-Argentina
- Universidad Nacional de Misiones – Argentina
- University of Victoria – Canadá (Memorando de entendimento)
- Universitat Rovira I Virgili – Espanha
- Universitat de Girona – Espanha
- Universidad de Castilla La Mancha – Espanha
- Illinois State Univesity – EUA (Memorando de entendimento)
- Università di Macerata – Itália
- Universidad Autonoma de Coahuila – México
- Universidade do Porto – Portugal

#### 6- É possível conseguir bolsa de estudos para estudar em uma universidade estrangeira?

Durante o ano há diversos editais com incentivo financeiro, os quais a ARNI divulga e os estudantes interessados devem cumprir com as exigências de cada edital. A seleção é feita pelas universidades estrangeiras.

#### 7- Alunos bolsistas podem participar do Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó?

Os alunos bolsistas da Unochapecó poderão solicitar antes de ingressar em ação de mobilidade acadêmica, à comissão de bolsas de estudo, a suspensão do benefício pelo período em que estiverem em mobilidade.

OBS: a comissão de bolsas de estudo fará análise do pedido, podendo, justificadamente, deferi-lo ou indeferi-lo, sempre em data anterior à ação de mobilidade acadêmica.

#### 8- É possível cursar disciplinas da minha graduação em outra universidade estrangeira?

Sim, as proposta do programa é cursar disciplinas referentes ao curso em que está regularmente matriculado, porém o plano de estudos sempre deverá ser elaborado junto a coordenação do curso.

#### 9- Pretendo estudar em uma universidade estrangeira que não tem convênio com a Unochapecó. É possível?

No caso do aluno optar por estudar em uma universidade não conveniada com a Unochapecó, a ARNI poderá ajudar com orientações de como o aluno deverá proceder. Auxiliará, também, emitindo os documentos requeridos pela universidade estrangeira, podendo, inclusive, enviá-los oficialmente (direto da Unochapecó para a instituição estrangeira). É o caso, por exemplo, de uma carta atestando o vínculo do aluno com a Unochapecó. Caso o aluno necessite de uma **carta de recomendação**, a mesma deverá ser solicitada a um professor da Unochapecó que conheça sua vida acadêmica. Se for necessário enviar mais de uma carta de recomendação, a ARNI poderá subscrever a carta feita pelo professor. A ARNI também está habilitada a fornecer informações sobre vistos, sobre legislação brasileira, validação de diplomas estrangeiros, sobre tradução de documentos oficiais ou acadêmicos emitidos por instituições brasileiras, dentre outras questões importantes para o estudo no exterior.

#### 10-Quais os custos para participar do Programa de Cooperação e Mobilidade Acadêmica da Unochapecó?

As despesas variam de acordo com o país escolhido, uma vez que a economia e a cotação da moeda estrangeira são fatores determinantes. O aluno deverá arcar com todos os seus gastos pessoais, tais como passagem, moradia, alimentação, transporte, visto, seguro de saúde, etc.

#### 10-Tenho interesse em cursos de idiomas no exterior, como a ARNI pode ajudar?

A Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais possui alguns convênios com escolas de idiomas no exterior. Atualmente, a maioria delas oferece de 15% a 20% de descontos para alunos da Unochapecó. A Assessoria auxilia com a documentação e fornece algumas orientações sobre o visto, o país de destino, etc.

#### 11-Como posso validar as disciplinas cursadas no exterior quando retornar a Unochapecó?

A validação das experiências acadêmicas realizadas pelos estudantes no exterior deve ser requerida à coordenação dos respectivos cursos de graduação, após a aferição de autenticidade da intermediação da atividade pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI.

OBS: Caberá à coordenação de cada curso/banca de avaliação das ACC a homologação e validação

das disciplinas e/ou atividades como ACC.

## 12 - É possível iniciar um curso na Unochapecó e terminá-lo no exterior?

Sim, é possível, através do processo de transferência que será feito nos termos estabelecidos pela instituição estrangeira que você escolheu. Nesse aspecto, é importante que a universidade para a qual você esteja se transferindo convalide os créditos das matérias que já cursou no Brasil.

Para isso você precisará de uma tradução juramentada de seu histórico escolar, das ementas de cada disciplina cursada e do seu conteúdo programático, o que pode ser um processo demorado e caro. Portanto, é aconselhável que verifique com bastante antecedência a possibilidade de transferência para que tenha tempo suficiente para todos os trâmites burocráticos.

## 13- Como se dá a revalidação, no Brasil, dos diplomas de graduação e pós-graduação expedidos por universidade estrangeira?

A Lei nº 9.394/96 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - em seu art. 48 § 2º e a Resolução CNE/CES no. 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) atribuem a competência para a revalidação dos diplomas estrangeiros às universidades federais brasileiras que tenham o mesmo curso e no nível equivalente ao que foi cursado no exterior (bacharelado, mestrado ou doutorado). No processo de reconhecimento serão também considerados os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação dos créditos firmados pelo Brasil com Estados estrangeiros, o que pode facilitar a convalidação. Quanto ao procedimento a ser seguido pela universidade pública brasileira, ele será feito na forma em que estiver previsto no estatuto ou regimento da universidade federal em questão. Lembre-se que é muito comum que a instituição brasileira condicione a revalidação do diploma estrangeiro ao cumprimento das adaptações que julgar necessárias, visando a adequada correspondência com o nível de exigência das normas regulamentares vigentes no Brasil.

## 14- O que é necessário para revalidar estudos de nível superior realizados no exterior?

As normas que regulam a matéria estabelecem o seguinte procedimento para a revalidação, no Brasil, de estudos de nível superior realizados em instituições estrangeiras:

- (a) para solicitar a revalidação do diploma ou certificado o interessado deverá, primeiramente, identificar a universidade pública autorizada pelo CNE que ministre curso semelhante ao curso a ser revalidado;
- (b) o processo é aberto diretamente na instituição escolhida pelo interessado, que deve apresentar, na ocasião, cópia do diploma expedido e documento oficial do estabelecimento de ensino estrangeiro contendo dados sobre a carga horária, o currículo do curso, os programas e as ementas das disciplinas cursadas e o histórico escolar do postulante. Para terem validade no Brasil todos os documentos devem ser autenticados pela autoridade consular brasileira com sede no país em que foram expedidos. Todas as firmas constantes nos documentos também devem ser reconhecidas.
- (c) os processos são analisados um a um, e a decisão final é tomada por uma comissão de especialistas da área, designada pela instituição. A revalidação poderá incluir a obrigatoriedade de estudos complementares, exames e provas específicas (função que fica ao arbítrio da universidade, que tem autonomia para tanto).
- (d) somente após esses trâmites, a universidade pode efetuar o registro do diploma. No caso dos certificados, títulos e diplomas de pós-graduação, só poderão conceder revalidação as universidades

ou instituições isoladas federais de ensino superior que mantenham programas (mestrado ou doutorado) em área de conhecimento idêntica ou afim, e que tenham obtido notas iguais ou superiores a 04 (quatro) na última avaliação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

### 15- Existem normas específicas para o reconhecimento de estudos, títulos e diplomas obtidos nos países do Mercosul?

No âmbito do Mercosul existem acordos comunitários que visam facilitar o processo de reconhecimento pelas instituições brasileiras de diplomas e de títulos originários de um país mercosulino. O tratamento dado aos estudos, certificados e diplomas obtidos nos países membros do Mercosul tem como base os seguintes protocolos firmados:

(a) Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico - Buenos Aires - Argentina, 04 de agosto de 1994, em vigor desde 06 de junho de 1996: prevê o reconhecimento automático dos estudos realizados e dos diplomas expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas, desde a 1ª série fundamental até a 3ª série do nível médio não-técnico. Tem como anexo uma tabela de correspondência em anos de escolaridade, para apoiar a matrícula nos países membros quando se tratar de estudos incompletos;

(b) Protocolo de Integração Educacional, Reconhecimento de Diplomas, Certificados, Títulos e Estudos de Nível Médio Técnico - Assunção - Paraguai, 28 de julho de 1995, em vigor desde 26 de julho de 1997: prevê o reconhecimento automático dos estudos realizados durante o ensino médio técnico e a revalidação dos diplomas expedidos pelas instituições educacionais oficialmente reconhecidas. Tem como anexo a tabela de correspondência em anos de escolaridade, para apoiar a matrícula nos países membros quando se tratar de estudos incompletos.

(c) Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul – Montevideu – Uruguai, 30 de novembro de 1995, em vigor desde 07 de junho de 1999: prevê o reconhecimento de diplomas de graduação, obtidos em cursos com duração mínima de 4 anos ou 2700 horas, unicamente para ingresso em cursos de pós-graduação.

(d) Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do Mercosul – Assunção – Paraguai, 28 de maio de 1999, em fase de aprovação. Prevê a admissão de títulos de graduação obtidos em cursos com duração mínima de 4 anos ou 2700 horas e de pós-graduação (especialização com carga horária maior de 360 horas presenciais ou graus de mestrado e doutorado), exclusivamente para fins de docência e pesquisa no ensino superior.

CONFERIR NO SITE DO MERCOSUL ([www.mercosur.org.uy](http://www.mercosur.org.uy))

### 16- A revalidação do diploma ou certificado de estudos de nível superior realizados no exterior é suficiente para o exercício da profissão no Brasil?

A simples revalidação do diploma ou certificado estrangeiro pode não ser suficiente para a autorização do exercício profissional, pois, para o exercício de certas profissões, a legislação brasileira estabelece como condição fundamental a obtenção do registro profissional feito junto à entidade de classe correspondente. É esta autorização que habilita o profissional a exercer sua atividade regularmente no Brasil. O registro profissional pode ser obtido junto à subseção da

entidade de classe respectiva, localizada no Estado onde o interessado irá fixar residência. Por exemplo, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o curso de Direito; no Conselho Regional de Medicina (CRM) para o curso de Medicina; no Conselho Regional de Engenharia (CREA) para os cursos de Engenharia; no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para o curso de Psicologia; e assim por diante.

É importante lembrar, entretanto, que nem todas as profissões exigem o registro para o seu exercício. Nesse caso, bastará a revalidação do diploma.

### 17- É possível revalidar diploma obtido em curso ministrado na modalidade à distância por instituição estrangeira?

As normas legais para a revalidação de diplomas e de certificados estrangeiros relativos a cursos de graduação e a mestrados e doutorados são as mesmas tanto para cursos à distância como para cursos presenciais. No caso de cursos de graduação, a solicitação deve vir acompanhada da documentação autêntica relativa aos estudos realizados e do respectivo diploma ou certificado, com tradução legalmente válida para o português. A relação desses documentos deve ser apresentada a uma universidade pública brasileira que possua curso na mesma área e nível ou equivalente. No caso de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada a uma universidade brasileira credenciada que possua curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Educação. A revalidação depende de análise de equivalência, além do reconhecimento da instituição estrangeira e de seus cursos, diplomas e certificados em seu país de origem, podendo ser efetivada ou não pela universidade brasileira. No caso de cursos a distância, é importante que os estudantes se certifiquem da legalidade e validade desses cursos de acordo com a legislação dos países onde são ministrados, uma vez que muitas instituições que os oferecem não são credenciadas como de nível superior em seus países e seus diplomas e certificados são apenas equivalentes ao que denominamos, no Brasil, de “cursos livres”, que não correspondem a cursos superiores regulares. É importante ressaltar, ainda, que nenhuma atividade de ensino ou atividades curriculares de cursos estrangeiros à distância poderão ser desenvolvidas no Brasil, a menos que as instituições estrangeiras regularmente se credenciem para atuar no ensino superior em nosso país.

### 18- O conhecimento do idioma do país de destino é obrigatório?

Sim. É obrigatório o conhecimento do idioma falado na instituição contemplada no convênio. Ele pode ou não ser o idioma oficial do país de destino. Existem programas em que o idioma demandado não é necessariamente o falado no país, mas, sim, aquele em que as aulas são ministradas. Por exemplo, em algumas universidades localizadas na China, na Holanda, Hungria, as aulas são ministradas em inglês.

### 19- Posso trabalhar enquanto estudo no exterior?

Depende. Existem programas específicos que conciliam cursos com estágios profissionais e outros que permitem que o aluno dedique seu tempo livre ao trabalho remunerado dentro do próprio *campus*, por exemplo. No entanto, essas condições variam muito de país para país, ou em função do curso que se está fazendo, do estado civil, etc.

É importante que o aluno conheça todos os impedimentos a que estará sujeito em relação ao seu visto de estudante, colhendo todas as informações antes de decidir o destino para que defina a

prioridade do seu intercâmbio. Se a prioridade for o estudo acadêmico, não conte com o fato de que será possível trabalhar, pois essa permissão depende do país escolhido e das limitações estabelecidas pelo visto respectivo. Em geral, o visto de estudante NÃO permite o exercício de atividades remuneradas.

### 20- Como me hospedar no país estrangeiro?

As opções de hospedagem em países estrangeiros normalmente são casas de família, dormitórios (*dorms*) e apartamentos (*flats*). Existe, ainda, a possibilidade de se alugar um quarto. De qualquer forma, após sua aprovação no intercâmbio, o departamento responsável pelas relações internacionais da universidade estrangeira provavelmente enviará informações completas sobre as acomodações disponíveis para o aluno de intercâmbio.